

"Lei nº 707/67"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 707/67 e resolve enviá-la a S. Ex.^{ca} o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica concedido a título de doação a Colônia de pescadores L-1 "Comandante Fumê da Silva", entidade sediada nesta cidade, as áreas assim discriminadas:

I - Uma área medindo 190 m², onde se acha edificada a Sede Social da Colônia L-1;

II - Uma área a ser edificada um novo mercado e instalação de um frigorífico com as seguintes características: - Norte com 26,70 metros e 20 metros ao sul, leste e a Oeste medindo 20 metros cada, perfazendo uma área total de 504 metros quadrados, limites constantes da planta cadastral da cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Julho de 1967

Devoletcher
Presidente da Câmara